

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 230/2021 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 157/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 14/05/2020 NOS AUTOS Nº 2020001375.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial) com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

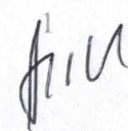
FC ALIMENTOS EIRELI – PM PÃES inscrita no CNPJ/MF de nº 11.032.188/0001-76, com sede na Av. Pio XII, nº 921, Qd. 105, Lt. 16 e 17, Vila Aurora Oeste, CEP: 74.425-098, Goiânia - GO, neste ato representada pelo Sr. Frederico da Costa e Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 902.037.801-59, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação e o aditamento ao Instrumento Contratual nº 157/2020 firmado em 14/05/2020, referente à contratação de empresa para fornecimento de refeições, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Hemorrede Pública Estadual de Hemoterapia e Hematologia de Goiás, visando, assim, promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde.

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços (**Contrato nº 157/2020**) sofrerá reajuste, assim, o valor unitário da refeição passará de R\$ 12,00 (doze reais) para R\$ 15,00 (quinze reais), cujos preços e quantitativos pormenorizados seguem em anexo.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por até 12 (doze) meses, iniciando-se em 14/05/2021 e findando-se em 13/05/2022.




III - DA RATIFICAÇÃO:


Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seu termo aditivo, constantes dos Autos nº 2020001375, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 12 dias do mês de maio de 2021.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

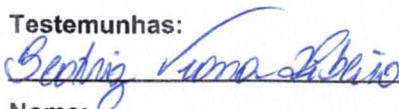

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


FC ALIMENTOS EIRELI
FREDERICO DA COSTA E SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:



026.317.511-79

Nome:

CPF/MF:



012.615.711-18

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 230/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição, para atender a Hemorrede Pública Estadual de Hemoterapia e Hematologia de Goiás, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Média Mensal	Média Estimada Anual	Valor Estimado	Valor Total Estimado Mensal	Valor Total Estimado Anual
1	ALMOÇO - MARMITEX PADRÃO 600 GR	410	4920	R\$15,00	R\$ 6.150,00	R\$ 73.800,00
2	SOPA - MARMITEX	25	300	R\$15,00	R\$ 375,00	R\$ 4.500,00

VALOR TOTAL ESTIMADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 78.300,00 (SETENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS)


ESPECIFICAÇÃO


1 - OBSERVAÇÕES GERAIS:


- a) Os itens deverão ser ENTREGUES pela empresa contratada no Hemocentro (Av. Anhanguera, nº. 5.195, Setor Coimbra, Goiânia/GO) em dias úteis, aos sábados, domingos e feriados;
 - b) **Horários de Recebimento:** 11:00 horas
 - c) Os Almoços e Sopas deverão ser fornecidos devidamente acondicionados em embalagens do tipo isopor (embalagem tipo MO100 com 4 divisórias para refeições gerais e MO70 para sopas) e em temperatura preconizada pela vigilância sanitária;
 - d) As refeições deverão ser acompanhadas de todos os utensílios descartáveis (garfos e facas para marmitex e colheres para sopa);
 - e) Almoço: Cada Marmitex deverá possuir pelo menos 600 gr, composto por porções de Arroz, Feijão, 2 tipos de Carnes (Bovina, Aves, etc +- 120-200gr) e opções de guarnições (macarrão, lasanhas, tortas, purês, soufflês ou farofas). A salada deverá acompanhar o almoço e jantar e deverá ser disponibilizada separadamente, em potes transparentes e fechados de 250 ml;
- Sopa: Caso seja necessário à refeição consistência branda ou pastosa (sopa) para pacientes com dificuldade de mastigação, a empresa será avisada com antecedência. A sopa deverá ser composta de 3 tipos de hortaliças, carne e macarrão. Cada sopa deverá acompanhar porção de torradas (5 unidades).

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 12 dias do mês de maio de 2021.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

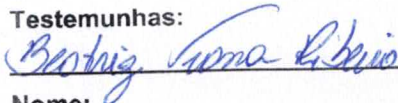

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


FC ALIMENTOS EIRELI
FREDERICO DA COSTA E SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:



026.317.511-79

Nome:

CPF/MF: 012.615.711-18

